



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio João dos Santos de Oliveira		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio João dos Santos de Oliveira, em Madalena, renova o reconhecimento do curso de ensino médio na forma regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira		
SPU Nº 13068526-7	PARECER Nº 0474/2014	APROVADO EM: 28.07.2014

I – RELATÓRIO

Sandra Maria Vitor Alves, licenciada em Pedagogia e com habilitação no Magistério e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, responsável pela Escola de Ensino Médio João dos Santos de Oliveira, por meio do processo nº 13068526-7, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio na forma regular e na modalidade educação de jovens e adultos e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede no Assentamento 25 de Maio, Distrito de Paus Brancos, CEP: 63.860-000, Madalena, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 01.923.351/0049-81, com Censo Escolar nº 23545585.

Integram o quadro técnico-administrativo Sandra Maria Vitor Alves, licenciada em Pedagogia com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 6200/220472/WPós-14, e a secretária escolar Shara dos Santos Paiva, Registro nº aaa071574.

O corpo docente dessa Instituição é composto de onze professores e quinze funções docentes, sendo quatro habilitados e onze autorizados, perfazendo um total de 27% de pessoal qualificado.

O acervo bibliográfico é constituído de 1907 exemplares.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, Danielle Rodrigues de Sousa, CREA nº 47393-D-CE, e Vicente Filho Barroso Nogueira, CRM nº 1528.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP.

EBB/JAA

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 1
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0474/2014

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio João dos Santos de Oliveira, em Madalena, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio na forma regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de julho de 2014.

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE